



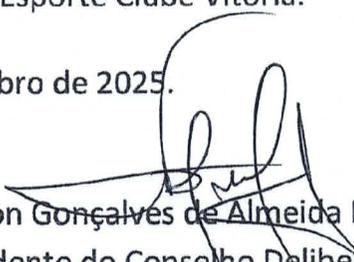
## Edital de Convocação do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória para Reunião Extraordinária

O Presidente do Conselho Deliberativo do **Esporte Clube Vitória**, **Nilton Gonçalves de Almeida Filho**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 63, inciso II, alínea "a", do seu Estatuto Social, convoca **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** para o dia 11 de setembro de 2025 (quinta-feira), a realizar-se às 18h em 1ª convocação, com maioria absoluta de seus membros, em 2ª, às 18h30min com 1/3 (um terço) dos seus membros, no mínimo, e, em 3ª e última, às 19h com qualquer número.

O encontro será realizado no Estádio Manoel Barradas, Sala de Convivência, acesso por meio do portão da Divisão de Base, localizado na Estrada Velha do Aeroporto, nº 01, Bairro Canabrava, Salvador - BA, com a seguinte ordem do dia:

1 - Discussão e deliberação sobre proposta referente a direitos de natureza comercial pertencentes ao Esporte Clube Vitória.

Salvador (BA), 04 de setembro de 2025.

  
Nilton Gonçalves de Almeida Filho  
Presidente do Conselho Deliberativo





## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA (CNPJ 15.217.003/0001-59)

**DATA, HORA E LOCAL.** 1. Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19hs, em terceira convocação, de forma presencial, no Estádio Manoel Barradas, Sala de Convivência, acesso por meio do portão da Divisão de Base, localizado na Estrada Velha do Aeroporto, nº 01, Bairro Canabrava, Salvador - BA 2.

**FORMA DE CONVOCAÇÃO.** 2.1. A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social do Clube, através de edital afixado na Secretaria do Vitória, publicado no site oficial, e enviado por e-mail a todos os membros do Conselho Deliberativo.

**3. PRESENTES.** 3.1. Todos os signatários desta ata e da lista que consta transcrita como parte integrante e indissociável desta. Os membros do Conselho Fiscal foram convidados, também por e-mail, para o encontro.

**4. MESA.** 4.1. Presidente do Conselho Deliberativo, Nilton Gonçalves de Almeida Filho, 1º Vice-presidente do Conselho Deliberativo, Luciano Patrício de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal, Raimundo Dias Viana, Vice-presidente do Conselho Gestor, Djalma Nunes Abreu, Diretor Financeiro do Vitória, Ideraldo Gomes Silva, e os executivos Gabriel Lima e Bernardo Ramalho, representando a SME – Sports Média Entertainment S/A, e o Secretário Executivo do Conselho Deliberativo, Ralph Fernandes de Oliveira Neto.

**5. ATA DE ASSEMBLÉIA.** 5.1. Lavrada na forma sumária, tal como permitido pelo Art. 130, §1º, da Lei 6.404/1976 e no Art. 27, §13º da Lei Pelé (Lei 9.615/98).

**6. ORDEM DO DIA.** - 6.1. Discussão e deliberação sobre proposta referente a direitos de natureza comercial pertencentes ao Esporte Clube Vitória.

**ANDAMENTO.** 7.1. Aberto os trabalhos pelo Presidente Nilton Almeida, ele agradeceu aos presentes, parabenizou o aniversariante do dia, Luciano Patrício de Oliveira, e solicitou uma salva de palmas para o Bernardo Ramalho, informando que esteve representando o Vitória entre 2015 e 2016 na Liga do Nordeste e contou sempre com a atenção dele nas tratativas das questões do Vitória. Foi aplaudido. Foi informado, ainda, ter sido disponibilizada para a Mesa do Conselho Deliberativo, documentação prévia, elaborada pelas Diretorias Financeira e Jurídica do Clube, onde encontra-se avaliada e detalhadamente descrita a operação apreciada pelo Deliberativo. Sendo que estas análises técnicas, foram elaboradas em consonância e observação à documentação disponibilizada previamente ao Clube e aos conselheiros que fizeram à solicitação, em conformidade com comunicado orientativo encaminhado a todos, no mesmo dia de publicação do Edital de Convocação Seguindo, leu o Edital de Convocação da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo. Após alguns avisos tratando do rito da reunião extraordinária, passou a palavra para Gabriel Lima e Bernardo Ramalho para apresentar a proposta apresentada pela empresa SME – SPORTS MEDIA ENTERTAINMENT S/A, para aquisição de uma fração ideal de 15% (quinze por cento) dos direitos passíveis de exploração comercial relacionados à participação do Vitória no Campeonato Brasileiro, nas primeira e segunda divisões, das temporadas de 2025 a 2024 (os “Direitos”), incluindo os direitos de transmissão dos jogos do Vitória nestas competições e outros direitos e propriedades comerciais correlatas. Os executivos fizeram a apresentação detalhada do material para os Conselheiros (as), com a apresentação de diversos slides, contemplando e esclarecendo toda a parte do negócio. Voltada a palavra para o Presidente Nilton Almeida que solicitou que os conselheiros (as) fizessem suas inscrições para as perguntas e respostas. Os debates foram iniciados com a participação dos Conselheiros (as), Diego Donato Soares de Assis, Leonardo Araújo, Wendel Barreto Xavier, Hugo Mattos de Carvalho, André Luiz Rodrigues de Oliveira, Anderson Silva de Lima, Caíque Lima Souza, Flávio Gustavo Góes Almeida, Roquelino dos Santos Souza, Cláudio Lessa Paixão, Cristiano Fernandes Magalhães, Edgar Silva Neto, Rômulo Braga Ramos, Igor Kovalinski Oliveira, Ronaldo Nadyr Barbosa, José Renato Oliva de Mattos, e Vinícius Reis Magalhães. Todos os questionamentos foram respondidos e esclarecidos pelos executivos Gabriel Lima e Bernardo Ramalho e pelo Diretor Financeiro, Ideraldo Gomes Silva, sem necessidade de réplicas. Uma questão de ordem foi solicitada pelo conselheiro Cristiano Fernandes Magalhães que tratou de ler e foi indeferida pelo Presidente Nilton Almeida. Esgotadas todas as perguntas, o Presidente do Conselho Deliberativo, Nilton Gonçalves de Almeida Filho, fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal: “O Conselho Fiscal do Esporte Clube Vitória, em reunião extraordinária realizada nesta data, seguindo sem divergência o voto que proferimos como Relator e que segue anexo como parte integrante deste parecer,





como se nele estivesse integralmente transcrito para os devidos fins de direito, concluindo no sentido de acolher a manifestação do Conselho Gestor sobre a formalização de atos a respeito da proposta apresentada pela Empresa SPORTS MEDIA ENTERTAINMENT S/A, e nos termos do ofício nº 013/2025 do Conselho Gestor. Salvador, 03 de setembro de 2025. Raimundo Viana – Presidente. A seguir Nilton Almeida informa que o Conselho Gestor, gentilmente, solicita ao Presidente do Conselho Deliberativo, e sugere que seja encaminhado para votação dos Conselheiros o seguinte: Considerando a imperiosa necessidade de aporte de caixa necessário para que o Clube honre as suas obrigações de pagamentos de passivos e salariais neste exercício, dificuldade imposta pelo descompasso no cronograma de desembolso das receitas; Considerando que mais de 30 clubes das diferentes séries do Campeonato Brasileiro já aderiram à proposta da SPORTS MEDIA ENTERTAINMENT S/A para aquisição de fração dos seus direitos de exploração comercial relacionados à participação de tais clubes no Campeonato Brasileiro, nas primeira e segunda divisões, das temporadas de 2025 a 2074, na forma do ofício nº 013/2025 de 02 de setembro de 2025, de emissão do Conselho Gestor do Esporte Clube Vitória, encaminhado ao Conselho Fiscal para apreciação e emissão do competente parecer, que fica fazendo parte integrante e indissociável da ata dessa reunião, lembrando que Sport, Fortaleza, Ceará, CRB já formalizaram suas adesões ao modelo; Considerando a experiência comprovada do grupo Investidor na gestão bem-sucedida de direitos passíveis de exploração comercial relacionados à participação de clubes no Campeonato Brasileiro de Futebol; Considerando, ainda, a aprovação pelo Conselho Gestor (ofício nº 013/2025, Anexo I) e o parecer favorável do Conselho Fiscal, conforme ata de reunião do dia 03/09/2025 (Anexo II), que aprovou o voto de seu Presidente Relator (Anexo III); Submetemos para deliberação deste Conselho Deliberativo, na forma indicada no artigo 53 do Estatuto Social do Clube, proposta apresentada pelo Investidor para aquisição de 15% (quinze por cento) dos direitos de exploração comercial relacionados à participação do Vitória no Campeonato Brasileiro, nas primeira e segunda divisões, das temporadas de 2025 a 2074, na forma do referido ofício 013/2025 do Conselho Gestor, incluindo, os direitos de transmissão dos jogos do Vitória nestas competições e outros direitos e propriedades comerciais correlatas. A referida proposta de contrato estabelece ainda um condomínio voluntário entre o Vitória e o Investidor tendo por objeto a co-propriedade dos Direitos, e atribui ao Investidor a gestão dos referidos Direitos pelo prazo do contrato, incluindo a outorga de poderes ao Investidor para negociar os Direitos, autorizar a negociação conjunta dos mesmos com outros clubes, e promover a adesão do Vitória ao Condomínio Forte União e à Liga Forte União, nas condições previstas no respectivo instrumento. Pela aquisição dos Direitos, o Investidor pagará ao Vitória o valor fixo e irrevogável de R\$ 68.235.000,00 (sessenta e oito milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais) (o "Preço"), sendo uma parte do Preço paga mediante compensação com valores já recebidos pelo Clube relativos às temporadas objeto de negócio e, outra parte, mediante transferência bancária para a conta do Vitória, nas respectivas datas de vencimento. Com relação às parcelas do preço a serem pagas mediante transferência bancária: (i) o valor de R\$ 40.272.396,62 (quarenta milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), será pago na data de fechamento do Contrato de Investimento, após o cumprimento das condições suspensivas; e (ii) o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será pago no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de fechamento, sujeito ao cumprimento pelo Vitória das obrigações previstas no Contrato de Investimento. O Presidente Nilton Almeida informou que acolheu a sugestão de encaminhamento na forma tratada pelo Conselho Gestor. A seguir informou que a votação será nominal com o apontamento em ata dos votos divergentes, por solicitação de alguns conselheiros, citando o conselheiro Diego Donato Soares de Assis. Seguindo solicitou as inscrições para encaminhamento de voto. Falaram os seguintes conselheiros (as): Diego Donato Soares de Assis, Leonardo Araújo, Wendel Barreto Xavier, André Luiz Rodrigues de Oliveira, Anderson Silva de Lima, Caíque Lima Souza, Flávio Gustavo Góes Almeida, Roquelino dos Santos Souza, Cláudio Lessa Paixão, Cristiano Fernandes Magalhães, Edgar Silva Neto, Rômulo Braga Ramos, Vinícius Reis Magalhães, Vinícius Jones Crisóstomo e Ícaro Argolo Ferreira. Esgotadas todas as sugestões de encaminhamento, o Presidente Nilton Almeida informa que a votação será nominal, com o conselheiro (a) votando SIM ou NÃO, pelo encaminhamento da proposta sugerida e





apresentada pelo Conselho Gestor, transcrita e acolhida acima. A seguir, na presença de todos os membros da mesa, com os executivos Gabriel Lima e Bernardo Ramalho sentados ao lado do Secretário e do Presidente Nilton Almeida, acompanhando as anotações de voto, pelo **SIM** ou **NÃO**, foi iniciada a votação, com o Presidente Nilton Almeida chamando à votação os nomes dos conselheiros (as) presentes pela lista de assinatura. Foram chamados para votação, o total de 93 (noventa e três) conselheiros (as) conforme lista de presença. Após as anotações e registros, o Presidente Nilton Almeida, convida o conselheiro Diego Donato Soares de Assis, para acompanhar e colaborar com o Secretário Ralph Fernandes de Oliveira Neto no escrutínio, ao lado do Presidente Nilton Almeida e de todos os membros da mesa. Foram apurados 92 (noventa e dois) votos. 54 (cinquenta e quatro) conselheiros (as) votaram pela aprovação da proposta na forma encaminhada (**SIM**); 36 (trinta e seis) conselheiros (as) rejeitaram a proposta encaminhada (**NÃO**); 02 (dois) conselheiros se abstiveram; 01 (um) conselheiro foi chamado para votação e não se encontrava mais presente. Após a conferência da apuração por todos os presentes à mesa, o Secretário passou o resultado da votação para Nilton Almeida. Imediatamente ele proclamou o resultado, ficando vencedora, por maioria simples dos presentes, a proposta encaminhada para votação, com os votos divergentes dos 36 (trinta e seis) conselheiros (as), a seguir listados: (1) Anderson Silva de Lima, (2) André Luiz Rodrigues de Oliveira, (3) Aurenalva Dantas de Almeida, (4) Aurivan Sérgio de Jesus Silva, (5) Caíque Lima Souza, (6) Carlos Alberto Silveira de Sousa, (7) Carlos Antônio Chilazi Gidi, (8) Cecília Dasdores de Souza Silva, (9) Cecílio Angélico da Silva, (10) Cláudio Lessa Paixão, (11) Cristiano Fernandes Magalhães, (12) Diego Donato Soares de Assis, (13) Diego Santos de Menezes, (14) Eric Brito Souza, (15) Felipe Correia Martinez, (16) Fernando Novaes Barbosa, (17) Flávio Gustavo Góes Almeida, (18) Gilson Duarte Presídio, (19) Hugo Mattos de Carvalho, (20) Ícaro Argolo Ferreira, (21) Jandara Assis Bastos, (22) João Paulo Santos da Cruz, (23) João Vítor da Silva Cruz Monteiro, (24) José Maurício Coelho Azevedo, (25) Leonardo Araújo, (26) Luiz Arthur do Nascimento Rocha, (27) Mário Anísio Marques Souto dos Santos, (28) Paloma Amazonas Araújo, (29) Ramon Joel Santos Cerqueira, (30) Rômulo Braga Ramos, (31) Roquelino dos Santos Souza, (32) Tiago de Luna Freire Trindade, (33) Tiago Jerran Ferreira dos Santos, (34) Victor Ramiro de Oliva, (35) Vinícius Reis Magalhães e (36) Wendel Barreto Xavier. Lista de presença da reunião: (1) Adhemar Pinheiro Lemos Neto, (2) Adyval Sodré Filho, (3) Alexandre Ramos Ribeiro, (4) Alex Sandro Teles da Cunha, (5) Anderson Silva de Lima, (6) Anderson Terra Nova Souza, (7) André Luiz Rodrigues de Oliveira, (8) Ângelo Carôso Duarte, (9) Antônio Daniel Silva Pimentel Mota, (10) Antônio dos Santos Barretto Júnior, (11) Antônio Palma Ribeiro, (12) Antônio Silva Rocha, (13) Aurenalva Dantas de Almeida, (14) Aurivan Sérgio de Jesus Silva, (15) Bruno Henrique Adan de Viveiros, (16) Caetano Emanuel Bastos Torres Filho, (17) Caíque Lima Souza, (18) Carlos Alberto Silveira de Sousa, (19) Carlos Antônio Chilazi Gidi, (20) Cecília Dasdores de Souza Silva, (21) Cecílio Angélico da Silva, (22) Cláudio Lessa Paixão, (23) Cláudio Lima Filgueiras, (24) Cristiano Fernandes Magalhães, (25) Daniel Nascimento Novaes, (26) Danilo da Silva Nascimento, (27) Denis da Silva Galvão de Carvalho; (28) Diego Donato Soares de Assis, (29) Diego Santos de Menezes, (30) Dilson Raimundo de Souza Pereira, (31) Domenico Amadeu Loures Belmonte (32) Edgar Silva Neto, (33) Eduardo Otávio Ramos de M. Bastos Viana, (34) Elísio Barbosa Neto, (35) Elmar Pinheiro Oliveira, (36) Eric Brito de Souza, (37) Felipe Correia Martinez (38) Fernando Novais Barbosa, (39) Flávio Gustavo Góes Almeida, (40) Francisco José de Almeida, (41) Francisco José de Almeida Júnior, (42) Geraldo Pereira dos Santos Filho, (43) Gilson Duarte Presídio, (44) Henrique Ijalmar Lopes Grangeon, (45) Hugo Mattos de Carvalho, (46) Ícaro Argolo Ferreira, (47) Igor Kovalinski Oliveira, (48) Ivo Carvalho Tourinho, (49) Jailson Oliveira Santos, (50) Jandara Assis Bastos, (51) João Paulo Santos da Cruz, (52) João Vicente Felício dos Santos, (53) João Vítor da Silva Cruz Monteiro, (54) Joel Heraldo Melo Souza, (55) Jorge Américo Magalhães Filho, (56) José Eduardo Ferreira da Silva, (57) José Lauria, (58) José Macedo Filho, (59) José Maurício Coelho Azevedo, (60) José Renato Oliva de Mattos, (61) Leonardo Araújo, (62) Leonardo Machado da Silva, (63) Lino Vazquez Caramelo, (64) Luciana Azevedo Prata Andrade, (65) Luciano Patrício de Oliveira, (66) Luiz Arthur do Nascimento Rocha, (67) Manoelito dos Santos Souza, (68) Mário Anísio Marques Souto dos Santos, (69) Maurício de Cerqueira Pereira, (70) Moisés Costa de Almeida, (71) Moises Silva Lisboa, (72) Nilton Gonçalves de Almeida Filho, (73) Nivaldo dos Santos Aquino, (74) Olavo José Gouveia Oliva, (75) Paloma Amazonas Araújo, (76) Pedro Paulo Carlos Silva dos





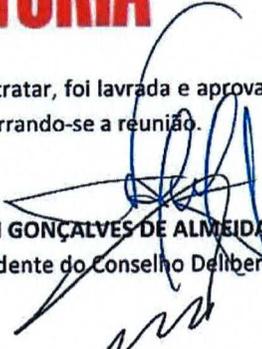
Santos, (77) Pérciles Santana Neto, (78) Ramon Joel Santos Cerqueira, (79) Robério Ribeiro de Azevedo, (80) Rodrigo Pedreira de Cerqueira Lemos, (81) Rômulo Braga Ramos, (82) Ronaldo Nadyr Barbosa, (83) Roquelino dos Santos Souza, (84) Sérgio Vidigal Guimarães Barreto, (85) Tácio Sá Pires Caldas, (86) Tiago de Luna Freire Trindade, (87) Tiago Jerran Ferreira dos Santos, (88) Verônica Pedreira de Cerqueira Lemos, (89) Victor Ramiro de Oliva, (90) Vinícius Jones Crysóstomo, (91) Vinícius Reis Magalhães e (92) Wendel Barreto Xavier. **8. DELIBERAÇÃO. 8.1.** Na presença de 92 (noventa e dois) conselheiros (as), a proposta encaminhada para votação: Considerando a imperiosa necessidade de aporte de caixa necessário para que o Clube honre as suas obrigações de pagamentos de passivos e salariais neste exercício, dificuldade imposta pelo descompasso no cronograma de desembolso das receitas; Considerando que mais de 30 clubes das diferentes séries do Campeonato Brasileiro já aderiram à proposta da SPORTS MEDIA ENTERTAINEMNT S/A para aquisição de fração dos seus direitos de exploração comercial relacionados à participação de tais clubes no Campeonato Brasileiro, nas primeira e segunda divisões, das temporadas de 2025 a 2074, na forma do ofício nº 013/2025 de 02 de setembro de 2025, de emissão do Conselho Gestor do Esporte Clube Vitória, encaminhado ao Conselho Fiscal para apreciação e emissão do competente parecer, que fica fazendo parte integrante e indissociável da ata dessa reunião, lembrando que Sport, Fortaleza, Ceará, CRB já formalizaram suas adesões ao modelo; Considerando a experiência comprovada do grupo Investidor na gestão bem-sucedida de direitos passíveis de exploração comercial relacionados à participação de clubes no Campeonato Brasileiro de Futebol; Considerando, ainda, a aprovação pelo Conselho Gestor (ofício nº 013/2025, Anexo I) e o parecer favorável do Conselho Fiscal, conforme ata de reunião do dia 03/09/2025 (Anexo II), que aprovou o voto de seu Presidente Relator (Anexo III); Submetemos para deliberação deste Conselho Deliberativo, na forma indicada no artigo 53 do Estatuto Social do Clube, proposta apresentada pelo Investidor para aquisição de 15% (quinze por cento) dos direitos de exploração comercial relacionados à participação do Vitória no Campeonato Brasileiro, nas primeira e segunda divisões, das temporadas de 2025 a 2074, na forma do referido ofício 013/2025 do Conselho Gestor, incluindo, os direitos de transmissão dos jogos do Vitória nestas competições e outros direitos e propriedades comerciais correlatas. A referida proposta de contrato estabelece ainda um condomínio voluntário entre o Vitória e o Investidor tendo por objeto a co-propriedade dos Direitos, e atribui ao Investidor a gestão dos referidos Direitos pelo prazo do contrato, incluindo a outorga de poderes ao Investidor para negociar os Direitos, autorizar a negociação conjunta dos mesmos com outros clubes, e promover a adesão do Vitória ao Condomínio Forte União e à Liga Forte União, nas condições previstas no respectivo instrumento. Pela aquisição dos Direitos, o Investidor pagará ao Vitória o valor fixo e irrevogável de R\$ 68.235.000,00 (sessenta e oito milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais) (o "Preço"), sendo uma parte do Preço paga mediante compensação com valores já recebidos pelo Clube relativos às temporadas objeto de negócio e, outra parte, mediante transferência bancária para a conta do Vitória, nas respectivas datas de vencimento. Com relação às parcelas do Preço a serem pagas mediante transferência bancária: (i) o valor de R\$ 40.272.396,62 (quarenta milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), será pago na data de fechamento do Contrato de Investimento, após o cumprimento das condições suspensivas; e (ii) o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será pago no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de fechamento, sujeito ao cumprimento pelo Vitória das obrigações previstas no Contrato de Investimento, foi aprovada pela maioria simples dos presentes, com o voto (SIM), em chamada nominal por 54 (cinquenta e quatro) conselheiros (as). **9. ENCERRAMENTO. 9.1.** Após a proclamação do resultado da votação, alguns conselheiros que se encontravam próximos ao local da apuração, sugeriram ser a presente deliberação sujeita à aprovação por quórum qualificado, ocasião em que a mesa diretora, por segurança, resolveu somente decidir pela aprovação ou não analisando novamente os documentos enviados previamente pelas diretorias do Clube, cotejando com as normas estatutárias. Ao final, caracterizada, sem sombra de dúvidas, a operação como ANTECIPAÇÃO DE RECEITA, tendo como garantia CESSÃO DE DIRETOS, não restaram dúvidas quanto ao NÃO enquadramento da matéria na regra contida no inciso XI do artigo 53 do Estatuto Social, restando então APROVADA a proposta do Conselho Diretor pela maioria



# ESPORTE CLUBE VITÓRIA



dos presentes. 9.2. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e aprovada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada, encerrando-se a reunião.



**NILTON GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**RALPH FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário da Mesa





Ofício Conselho Gestor nº 013/2025  
Salvador, BA, 02 de setembro de 2025

Ilmo. Senhor  
RAIMUNDO DIAS VIANA  
MD. Presidente do Conselho Fiscal do Esporte Clube Vitória  
Nesta.

REF.: PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIREITOS

Senhor Presidente,

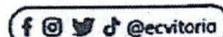
Vimos através deste encaminhar para apreciação do Conselho Fiscal, para o devido e posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo, proposta apresentada pela empresa SME – SPORTS MEDIA ENTERTAINMENT S/A, para aquisição de uma fração ideal de 15% dos direitos passíveis de exploração comercial relacionados à participação do Vitória no Campeonato Brasileiro, nas primeira e segunda divisões, das temporadas de 2025 a 2074 (os "Direitos"), incluindo, os direitos de transmissão dos jogos do Vitória nestas competições e outros direitos e propriedades comerciais correlatas. A referida proposta de contrato estabelece ainda um condomínio voluntário entre o Vitória e o Investidor tendo por objeto a co-propriedade dos Direitos, e atribui ao Investidor a gestão dos referidos Direitos pelo prazo do contrato, incluindo a outorga de poderes ao Investidor para negociar os Direitos, autorizar a negociação conjunta dos mesmos com outros clubes, e promover a adesão do Vitória ao Condomínio Forte União e à Liga Forte União, nas condições previstas no respectivo instrumento.

Pela aquisição dos Direitos, o Investidor pagará ao Vitória o valor fixo e irrevogável de R\$ 68.235.000,00 (sessenta e oito milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais) (o "Preço"), sendo uma parte do Preço paga mediante compensação com valores já recebidos pelo Clube relativos às temporadas objeto do negócio e, outra parte,

→ [ecvitoria.com.br](http://ecvitoria.com.br)



Rua Artêmio Castro Valente, nº 1,  
Bairro Canabrava, Salvador - BA, CEP 41260-300





mediante transferência bancária para a conta do Vitória, nas respectivas datas de vencimento.

Com relação às parcelas do Preço a serem pagas mediante transferência bancária: (i) o valor de R\$ 40.272.396,62 (quarenta milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), será pago na data de fechamento do Contrato de Investimento, após o cumprimento das condições suspensivas; e (ii) o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será pago no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de fechamento, sujeito ao cumprimento pelo Vitória das obrigações previstas no Contrato de Investimento.

Desta forma, considerando a imperiosa necessidade de aporte de caixa necessário para que o Clube honre as obrigações salariais e de pagamentos de passivos neste exercício, dificuldade imposta pelo descompasso no cronograma de desembolso da receita recebida e a receber da Rede Globo; considerando, ainda, a importância dos valores envolvidos para o clube, assim como a experiência comprovada do grupo Investidor na gestão bem-sucedida de direitos passíveis de exploração comercial relacionados à participação de clubes no Campeonato Brasileiro, após aprovação do Conselho Gestor, em reunião do último dia 01 de setembro de 2025, submetemos a referida proposta à apreciação do Conselho Fiscal para emissão do competente parecer e posterior submissão à aprovação do Conselho Deliberativo.

Sendo o que nos apresenta no momento,

Cordiais Saudações,

**FABIO RIOS MOTA**  
Presidente do Conselho Gestor

**C/ COPIA PARA O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DR. NILTON ALMEIDA**

→ [ecvitoria.com.br](http://ecvitoria.com.br)



Rua Artêmio Castro Valente, nº 1,  
Bairro Canabrava, Salvador - BA, CEP 41260-300

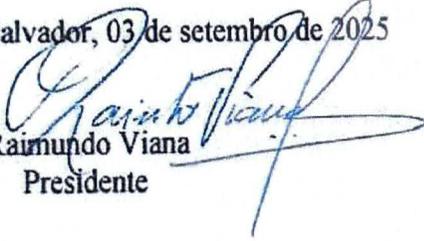
f @ @ecvitoria

**CONSELHO FISCAL**

**PARECER**

O Conselho Fiscal do Esporte Clube Vitória, em reunião extraordinária realizada nesta data, seguindo sem divergência o voto que proferimos como Relator e que segue anexo como parte integrante deste Parecer como se nele estivesse integralmente transcrito para os devidos fins de direito, concluindo no sentido de acolher a manifestação do Conselho Gestor sobre a formalização de atos a respeito da proposta apresentada pela Empresa SPORTS MEDIA ENTERTAINMENT S/A, e nos termos do Ofício nº 013/2025 do Conselho Gestor.

Salvador, 03 de setembro de 2025

  
Raimundo Viana  
Presidente



## CONSELHO FISCAL

Ofício Conselho Gestor nº 013/ 2025

Ref. “Manifestação sobre proposta de aquisição de direitos”

O Conselho Gestor do Esporte Clube Vitória, através de seu Presidente Fábio Mota, encaminhou a este Conselho Fiscal o expediente epigrafado sobre proposta apresentada pela SPORTS MEDIA ENTERTAINMENT S/A para aquisição de 15% (quinze por cento) dos direitos de exploração comercial relacionados a participação do Clube no Campeonato Brasileiro.

O valor líquido a ser aportado ao Clube pela empresa Investidora é de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), sendo que o referido percentual deverá incidir a partir da assinatura dos atos necessários a formalização do pacto, de acordo com o que está acertado com a patrocinadora das competições, cuja duração está prevista para 2029 e que não será atingido com a mencionada negociação.

Na reunião do Conselho Gestor que aprovou o acordo foi também deliberado que a matéria fosse submetida tanto a este Conselho Fiscal como ao Conselho Deliberativo.

Destaca o referido expediente, ainda, a imperiosa necessidade de aporte financeiro no Clube, aliada a um ajuste do fluxo - financeiro, tendo em vista que previsões de determinadas receitas não foram confirmadas, como por exemplo, as relativas aos Campeonatos Baiano, Copa do Nordeste e Copa do Brasil, além de alterações na liberação de créditos do Clube decorrentes de sua participação no Campeonato Brasileiro da Série A em curso.

Foi assinalado ainda, que é de grande importância a captação de recurso para ensejar o cumprimento das obrigações do Clube, especialmente no tocante aos custos com pessoal, considerando - se inclusive as graves consequências que inadimplementos nesse sentido poderão atingir os





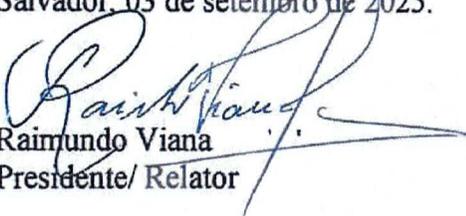
**ESPORTE CLUBE  
VITÓRIA**

objetivos, inclusive e principalmente na referida competição que está em curso e já em andamento na sua segunda metade, a exigir redobrados esforços.

A alternativa de eventual busca de solução no mercado financeiro, ademais, encontra insuperáveis obstáculos, em face dos encargos correspondentes, assim como diante da incoerência de ativos que possam ser objeto de negociação.

Assim, em face dos benefícios para o Clube na negociação referida, assim como por não nos ocorrer obstáculo normativo ou de outra qualquer natureza, conduzem-nos a acolher a manifestação do Conselho Gestor sobre a formalização dos atos com a empresa referida, nos termos indicados no mencionado expediente (Ofício Conselho Gestor nº 013/2025), voto que submetemos à judiciosa avaliação dos nossos pares.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

  
Raimundo Viana  
Presidente/ Relator





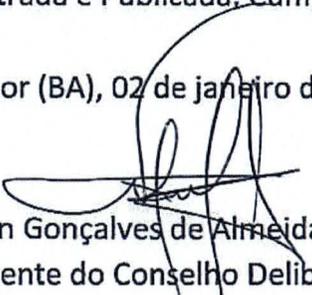
## RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Presidente do Conselho Deliberativo, Nilton Gonçalves de Almeida Filho, no uso de suas atribuições, nomeia o associado Ralph Fernandes de Oliveira Neto, para o cargo de Secretário Executivo da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória (sem remuneração), com atribuição de secretariar suas reuniões, redigir e veicular atos convocatórios e expedientes diversos, responsabilizar-se pela guarda e conservação de seus livros e demais documentos, além de executar outras tarefas correlatas e supletivas ou que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

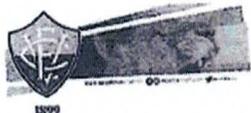
Salvador (BA), 02 de janeiro de 2023.

  
Nilton Gonçalves de Almeida Filho  
Presidente do Conselho Deliberativo



15/09/2025, 13:55

E-mail de ESPORTE CLUBE VITÓRIA - Reunião Extraordinária - 11/09/25



Conselho Deliberativo <conselho.deliberativo@ecvitoria.com.br>

## Reunião Extraordinária - 11/09/25

11 mensagens

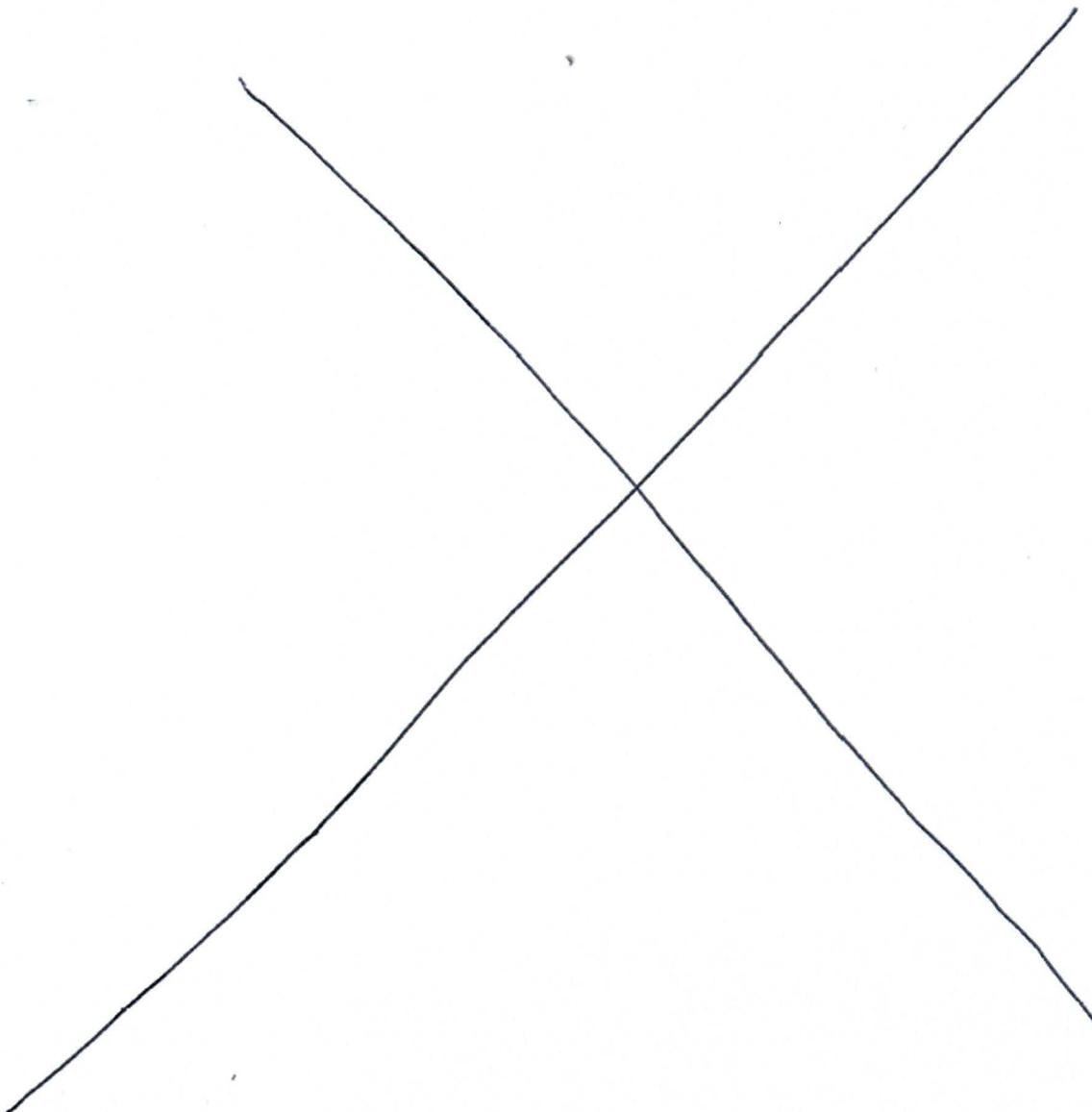
4 de setembro de 2025 às 11:43

Conselho Deliberativo <conselho.deliberativo@ecvitoria.com.br>

Para: Conselho Deliberativo <conselho.deliberativo@ecvitoria.com.br>

Cco: ngafilho ngafilho <ngafilho@terra.com.br>, Luciano Patrício <lu\_ciano.p@hotmail.com>, Vagner Santana

As informações contendo os endereços de E-mail encaminhadas aos (as) Conselheiros (as) estão sujeitas à restrição de publicidade, por ordem legal.



Prezado(a) Conselheiro(a),

Encaminhamos, anexo, o Edital de Convocação para a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória, prevista para o dia 11 de setembro de 2025 (quinta-feira), a ser realizada:

- 1ª convocação: às 18h, com a presença da maioria absoluta dos membros;
- 2ª convocação: às 18h30, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros;
- 3ª e última convocação: às 19h, com qualquer número de membros presentes.

A reunião ocorrerá no Estádio Manoel Barradas, na Sala de Convivência, com acesso pelo portão da Divisão de Base, localizado na Estrada Velha do Aeroporto, nº 01, Bairro Canabrava, Salvador - BA.

Informamos, ainda, que todo o material a ser tratado e relatado na referida reunião já se encontra disponível na mesa diretora do Conselho Deliberativo.

Adicionalmente, ressaltamos que eventuais informações e o acesso ao conteúdo desses documentos poderão ser solicitados ao Diretor Financeiro, Sr. Ideraldo Gomes Silva, que ficará responsável por agendar encontros presenciais com os(as) senhores(as).

Por fim, pedimos que os agendamentos sejam solicitados por meio do e-mail: [Ideraldo.silva@ecvitoria.com.br](mailto:Ideraldo.silva@ecvitoria.com.br).

Atenciosamente,

Ralph Fernandes de Oliveira Neto  
Secretário Executivo

 Edital de Convocação de Reunião Extraordinária 11-09-25.pdf  
199K




Noticias Loja Seja Sócio Jogos Ingressos

# Insparência

- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
- BOLETINS
- COMISSAO DE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO
- COMISSAO ELEITORAL
- CONSELHO DELIBERATIVO
- CONSELHO FISCAL
- CONSELHO GESTOR
- DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA
- EDITAL CONVOCAÇÃO
- ESTATUTO SOCIAL
- LICITAÇÕES
- LISTAS DE SOCIOS

# Transparência

- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA
- COMISSAO ELEITORAL
- CONSELHO GESTOR
- ESTATUTO SOCIAL
- COMISSAO DE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO
- CONSELHO FISCAL
- EDITAL CONVOCAÇÃO
- LISTAS DE SÓCIOS

## CONSELHO DELIBERATIVO

2025

- Ata da Reunião Ordinária 26-08-25
- Edital de Convocação de Reunião Extraordinária 11-09-25
- Edital de Convocação de Reunião Ordinária 26-08-25
- 14/04/25 - Ata da Reunião Ordinária

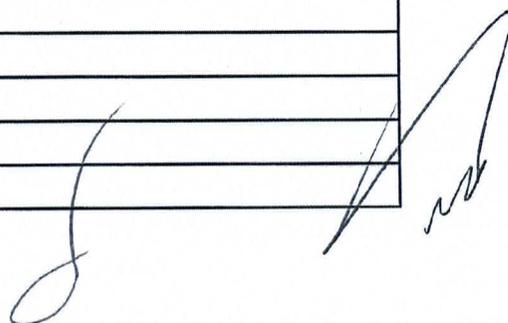
2024

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

<b>ESPORTE CLUBE VITÓRIA</b>	
<b>CONSELHO DELIBERATIVO 23/25</b>	
<b>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 11/09/25</b>	
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>
1	Adhemar Pinheiro Lemos Neto
2	Adyval Sodré Filho
3	Alexandro Ramos Ribeiro
4	Alex Sandro Teles da Cunha
5	Anderson Silva de Lima
6	Anderson Terra Nova Souza
7	André Luiz Rodrigues de Oliveira
8	Ângelo Carôso Duarte
9	Antônio Daniel Silva Pimentel Mota
10	Antônio dos Santos Barretto Júnior
11	Antônio Palma Ribeiro
12	Antônio Silva Rocha
13	Arenalva Dantas de Almeida
14	Aurivan Sérgio de Jesus Silva
15	Bruno Henrique Adan de Viveiros
16	Caetano Emanuel Bastos Torres Filho
17	Caíque Lima Souza
18	Carlos Alberto Silveira de Sousa
19	Carlos Antônio Chilazi Gidi
20	Cecília Dasdores de Souza Silva
21	Cecílio Angélico da Silva
22	Cláudio Lessa Paixão
23	Cláudio Lima Filgueiras
24	Cristiano Fernandes Magalhães
25	Daniel Nascimento Novaes
26	Danilo da Silva Nascimento
27	Denis da Silva Galvão de Carvalho
28	Diego Donato Soares de Assis
29	Diego Santos de Menezes
30	Dilson Raimundo de Souza Pereira
31	Domenico Amadeu Loures Belmonte
32	Edgar Silva Neto
33	Eduardo Otávio Ramos de M. Bastos Viana

34	Elísio Barbosa Neto
35	Elmar Pinheiro Oliveira
36	Eric Brito de Souza
37	Felipe Correia Martinez
38	Fernando Novais Barbosa
39	Flávio Gustavo Góes Almeida
40	Francisco José de Almeida
41	Francisco José de Almeida Júnior
42	Geraldo Pereira dos Santos Filho
43	Gilson Duarte Presídio
44	Henrique Ijalmar Lopes Grangeon
45	Hugo Mattos de Carvalho
46	Ícaro Argolo Ferreira
47	Igor Kovalinski Oliveira
48	Ivo Carvalho Tourinho
49	Jailson Oliveira Santos
50	Jandaraí Assis Bastos
51	João Paulo Santos da Cruz
52	João Vicente Felício dos Santos
53	João Vítor da Silva Cruz Monteiro
54	Joel Heraldo Melo Souza
55	Jorge Américo Magalhães Filho
56	José Eduardo Ferreira da Silva
57	José Lauria
58	José Macedo Filho
59	José Maurício Coelho Azevedo
60	José Renato Oliva de Mattos
61	Leonardo Araújo
62	Leonardo Machado da Silva
63	Lino Vazquez Caramelo
64	Luciana Azevedo Prata Andrade
65	Luciano Patrício de Oliveira
66	Luiz Arthur do Nascimento Rocha
67	Manoelito dos Santos Souza
68	Mário Anísio Marques Souto dos Santos
69	Mauricio de Cerqueira Pereira
70	Moisés Costa de Almeida
71	Moises Silva Lisboa
72	Nilton Gonçalves de Almeida Filho
73	Nivaldo dos Santos Aquino



74	Olavo José Gouveia Oliva
75	Paloma Amazonas Araújo
76	Pedro Paulo Carlos Silva dos Santos
77	Péricles Santana Neto
78	Ramon Joel Santos Cerqueira
79	Robério Ribeiro de Azevedo
80	Rodrigo Pedreira de Cerqueira Lemos
81	Rômulo Braga Ramos
82	Ronaldo Nadyer Barbosa
83	Roquelino dos Santos Souza
84	Sérgio Vidigal Guimarães Barreto
85	Tácio Sá Pires Caldas
86	Tiago de Luna Freire Trindade
87	Tiago Jerran Ferreira dos Santos
88	Verônica Pedreira de Cerqueira Lemos
89	Victor Ramiro de Oliva
90	Vinícius Jones Crysóstomo
91	Vinícius Reis Magalhães
92	Wendel Barreto Xavier

A large, stylized handwritten signature in black ink, located to the right of the table. The signature is fluid and cursive, with a large loop at the beginning and a long, sweeping tail that extends downwards and to the right.